

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR  
INEXIGIBILIDADE**

**Art. 74, inciso II da Lei n. 14.133/2021.**

**PROCESSO ADM: 2026000253**

**OBJETO:** O presente documento tem como finalidade fundamentar a contratação de show artístico da Banda Realce, para apresentação durante a programação do Carnaval 2026, que será realizado no período de 14 a 17 de fevereiro de 2026, sendo que a referida banda se apresentará no dia 17 de fevereiro de 2026, nas modalidades matinê e noite, integrando as atividades culturais e festivas promovidas pelo Município de Niquelândia GO.

## **1. INTRODUÇÃO**

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo avaliar e assegurar a viabilidade da contratação e embasar o respectivo Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente do art. 74, inciso II, para a contratação de show artístico da Banda Realce, a ser realizado durante a programação do Carnaval 2026, que acontecerá no período de 14 a 17 de fevereiro de 2026, sendo a apresentação da referida banda prevista para o dia 17 de fevereiro de 2026, nas modalidades matinê e noite.

## **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

2.1. Tendo em vista a realização, por esta municipalidade, da tradicional festa popular do Carnaval, evento de grande relevância cultural e social, que tem como objetivo promover a cultura local, proporcionar lazer e entretenimento à população, estimular a convivência comunitária e aquecer a economia local, faz-se necessária a contratação de atrações artísticas que assegurem a qualidade e o sucesso da programação festiva. O evento contará com apresentações musicais, atividades culturais e espaços de convivência, visando oferecer opções de entretenimento acessíveis a públicos de todas as idades.

2.2. O Carnaval do Município constitui uma tradição consolidada no calendário oficial de eventos, representando importante manifestação cultural e oportunidade de integração

social, além de fomentar o comércio local, o setor de serviços e o turismo regional. A contratação de show artístico de banda reconhecida, como a Banda Realce, contribui para valorizar a programação, ampliar o alcance do evento e atender às expectativas da população.

2.3. A expectativa é de que o Carnaval 2026, a ser realizado no período de 14 a 17 de fevereiro de 2026, atraia expressivo público, tanto de moradores locais quanto de visitantes de municípios vizinhos, promovendo a circulação de renda, o fortalecimento da economia municipal e o desenvolvimento cultural, justificando, assim, a necessidade da contratação do show artístico da Banda Realce, com apresentação prevista para o dia 17 de fevereiro de 2026, nas modalidades matinê e noite.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A presente contratação tem por objeto a realização de show artístico da Banda Realce, para apresentação durante a programação do Carnaval 2026, a ser realizado no período de 14 a 17 de fevereiro de 2026, com apresentação prevista para o dia 17 de fevereiro de 2026, nas modalidades matinê e noite, atendendo às necessidades culturais, sociais e de entretenimento da população, bem como aos interesses públicos relacionados à promoção da cultura e ao fortalecimento da economia local.

3.2. A licitação é inexigível por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, onde alega:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

3.5. Essa contratação se alinha aos instrumentos de peças de planejamento Plano Plurianual, Lei Diretrizes, Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

#### **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 Além de comprovação dos requisitos para que a contratação seja formalizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da 14.133, de 01 de abril de 2021, a empresa contratada deverá apresentar o seguinte:

4.1.2. Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista.

4.2 No preço deverá estar inclusos todas as despesas pagas aos empregados,

4.3. Ser apresentada com cotação de preço fixo e irrevogável, expresso em R\$ \_\_\_\_\_ (reais), com apenas duas casas decimais, tanto por extenso e em algarismos, prevalecendo este valor sobre aquele em caso de divergência.

4.5. Os prazos de validade das propostas apresentadas em caso de inclusão, exclusão, entre outros, não poderão ser inferiores a 60 (dias) contados da data da sua apresentação.

#### **5. SETOR REQUISITANTE**

5.1 Secretaria de Turismo da Administração Municipal.

#### **6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DOS ARTISTAS:**

6.1. A escolha da Banda Realce justifica-se em razão de sua reconhecida atuação no cenário musical, sendo consagrada pela opinião pública e pela crítica especializada, amplamente conhecida pelos shows que realiza e pela elevada aceitação popular. Trata-se de artista que detém reputação, experiência e reconhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal, qual seja, a realização do Carnaval 2026, demonstrando plena capacidade para atender às expectativas do público e assegurar a qualidade da programação festiva, com apresentação prevista para o dia 17 de fevereiro de 2026, nas modalidades matinê e noite.

#### **7. LEVANTAMENTO DE MERCADO, DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS EM TERMO DE ECONOMICIDADE E SOLUÇÃO**

7.1. O mercado nacional de entretenimento artístico disponibiliza diversas alternativas para a realização de apresentações musicais em eventos públicos. Contudo, no caso específico da contratação de show artístico da Banda Realce, destinada à programação do Carnaval 2026, a solução mais adequada consiste na contratação direta do referido

artista ou de seu representante legal, em razão de sua singularidade artística e consagração pela opinião pública, circunstâncias que tornam inviável a competição, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Sob o aspecto da economicidade, a contratação pretendida revela-se vantajosa para a Administração Pública, considerando a compatibilidade do valor a ser praticado com os preços usualmente adotados no mercado para apresentações artísticas de porte equivalente, bem como os benefícios culturais, sociais e econômicos decorrentes da realização do evento, os quais contribuem para o fortalecimento do turismo, do comércio local e da imagem institucional do Município.

7.3. A solução adotada atende aos princípios da legalidade, eficiência, interesse público e transparência, possibilitando a realização do evento com qualidade, segurança jurídica e adequada prestação de contas à sociedade, mediante instrução processual regular e observância das normas aplicáveis às contratações públicas.

## 8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

8.1. Levando em consideração a solicitação constante no processo, abaixo segue os quantitativos estimados para o serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD
01	Contratação de do Show Artístico da Banda Realce para apresentação no Carnaval 2026 no dia 17 de fevereiro de 2026 (matinê e noite).	Und.	01

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os preços referenciais apresentados a seguir são apenas de caráter informativo, sem qualquer efeito no julgamento das propostas, e sem a eles vincular o proponente, correspondendo aos preços que serviram de base para a escolha do tipo de solução a contratar, tais como:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO	BASE REFERÊNCIA	CONTRATANTE	VALOR
	Nota fiscal	Campinaçu - GO	R\$ 68.000,00

Contratação de do Show Artístico da Banda Realce para apresentação no Carnaval 2026 no dia 17 de fevereiro de 2026 (matinê e noite).	Nota fiscal	Taquaral de Goiás - GO	R\$ 65.000,00
	Nota fiscal	Goiânia - GO	R\$ 68.000,00

## 10. CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação. O contratado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;
- A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é de 30 dias, conforme prazo de validade da proposta, prorrogável por igual período a bem do interesse desta Administração.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

11.1. NÃO SE APLICA

## 12. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

12.1 A contratação está alinhada ao planejamento orçamentário do município,

conforme previsão no planejamento de contratações.

### **13. RESULTADOS PRETENDIDOS**

13.1. Com a realização do Carnaval 2026, pretende-se promover a cultura e as manifestações populares, oferecer entretenimento de qualidade à população, fortalecer a convivência social e estimular a economia local, por meio do aumento da circulação de pessoas, do consumo no comércio e da geração de oportunidades para os setores de serviços e turismo. A programação contará com apresentações musicais e demais atividades culturais, visando atender públicos de diferentes faixas etárias.

13.2. O evento constitui uma tradição do Município e representa importante instrumento de integração comunitária, lazer e valorização da identidade cultural local. A contratação do show artístico da Banda Realce contribui para elevar a qualidade da programação, ampliar o alcance do evento e atrair maior número de participantes, gerando impactos positivos de ordem social, cultural e econômica para o Município.

### **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

14.1. Considerando a natureza da prestação de serviço, não há previsão de impactos ambientais.

### **15. DO PAGAMENTO**

15.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2 As demais regras e procedimentos para a realização dos pagamentos serão determinados e descritos no Termo de Referência.

### **16. PREVISÃO ORÇAMENTARIA**

16.1. As despesas decorrentes da contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar serão suportadas por dotação orçamentária própria do exercício financeiro de 2026 do Município de Niquelândia, a ser devidamente indicada no respectivo Termo de Referência, em conformidade com a legislação orçamentária vigente.

## 17. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO.

17.1. Não é possível o parcelamento do objeto, tendo em vista que a contratação se refere à apresentação artística única da Banda Realce, cuja execução deve ocorrer de forma integral e indivisível, sob pena de comprometer a coerência do espetáculo, a logística, o gerenciamento dos serviços e a adequada execução da apresentação, o que poderia acarretar prejuízos ao conjunto da solução pretendida pela Administração Pública.

## 18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

18.1. Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Niquelândia, 22 de janeiro de 2026.

---

**ARIANA APARECIDA RENOVATO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Turismo